



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 24 de outubro de 2014

DECRETO Nº 11744/2014

Cria o Programa Niterói Mais Verde (Parque Municipal de Niterói – PARNIT, e o Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental – SIMAPA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público e da coletividade em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada à lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais e nas restingas, como fixadoras de dunas, manguezais em toda a sua extensão, áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes e nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

Considerando que a Lei da Mata Atlântica e seu regulamento (Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008) impõe severas restrições para remoção de florestas primárias e secundárias nos estágios médio e avançado de regeneração;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140/2011 e sua regulamentação estadual através da Resolução CONEMA nº42/2012 dispõem sobre as atribuições municipais no licenciamento ambiental e manejo de florestas;

CONSIDERANDO que a Zona Costeira, nos termos do § 4º, art. 225 da Constituição Federal, é patrimônio nacional e que sua utilização deve se dar de modo sustentável e em consonância com os critérios previstos na Lei n. 7.661, de 16 de maio de 1988;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

CONSIDERANDO que Zona Costeira é conceituada como sendo o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, sendo considerada bem de uso comum do povo segundo os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual classifica as praias, costões rochosos e manguezais como áreas de preservação permanente (art. 268, I, II);

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 10 da Lei 7.661 de 16/5/88, as praias são “bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica”.

CONSIDERANDO que o art. 44 da Lei Federal nº 9.985 de 18/07/00 determina que “as ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente”.

CONSIDERANDO que as ilhas são recursos vitais para a economia de Niterói devido a atratividade turística, sendo, portanto imprescindíveis a manutenção da integridade ecológica dos ecossistemas marinhos;

CONSIDERANDO que os recursos naturais marinhos são bens públicos a serem protegidos visando sua manutenção para a geração atual e para as gerações futuras;

CONSIDERANDO que as áreas que abrigam espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO as belezas cênicas espetaculares, o potencial turístico e a importância da biodiversidade das áreas naturais de Niterói;

CONSIDERANDO que os parques são unidades de conservação de proteção integral, que têm como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, segundo os artigos 11 e 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO que o SIMAPA compõe-se de áreas localizadas em região que apresenta histórico de eventos de susceptibilidade geomorfológica, e deste modo, necessita de uma abordagem sistêmica de recuperação de áreas atingidas por desastres, no que tange a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco, priorizando assim, a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme aponta lei a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDE, Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei Federal de nº 9985/2000 e o Capítulo III do Decreto 4340/2002, que apontam a possibilidade de manejo integrado de unidades de conservação com categorias distintas ou não, em que apresentam justaposição, sobreposição ou são próximas, e, independente do domínio, através da gestão por mosaicos;

CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei Federal de nº 9985/2000 e o Capítulo III do Decreto 4340/2002, sobre a gestão de mosaicos de unidades de conservação “de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privada”;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º da Lei Municipal 1967/2002 e do art. 27 da Lei Municipal 1968/2002;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 49, 50, 51, e 52 da Lei Municipal 2602/2008;

CONSIDERANDO que Parque é um empreendimento público fundamental para o desenvolvimento de Niterói, assegurando espaço público para o lazer, a recreação e a manutenção da biodiversidade para as atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o PARNIT integra-se ao mosaico de unidades de conservação compreendido pelo Parque Estadual da Serra da Tiririca e pela RESEX Itaipu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, nos termos dos artigos 11 e 14 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e em seus regulamentos, em consonância com os arts. 42, II e III da lei Municipal 1157/1992, o Programa Niterói Mais Verde composto pelo conjunto de áreas protegidas denominados: PARNIT – Parque Municipal – unidade de conservação de proteção integral, e pelo SIMAPA – Área de Proteção Ambiental – unidade de conservação de uso sustentável.

§ 1º - Os limites do Programa Niterói Mais Verde encontram-se descritos no Anexo I, discriminando o PARNIT e o SIMAPA e representados pelos mapas dos Anexos II, III, IV e V.

§ 2º - As terras, as florestas, a fauna, os ecossistemas terrestres e aquáticos e as belezas naturais constituídas da área abrangida pelo PARNIT e SIMAPA ficarão sujeitas às disposições estabelecidas nesta lei.

§ 3º - Os mapas com os limites dos setores e áreas do Programa Niterói Mais Verde, com a delimitação por pontos e correspondentes coordenadas UTM, encontram-se arquivados na Secretaria de Urbanismo e Mobilidade do Município de Niterói, na Biblioteca Pública Municipal, na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, bem como nos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 2º - O espaço territorial do PARNIT compreenderá 03 (três) setores:

I - Setor Guanabara: incorpora a Ilha da Boa Viagem, a Ilha dos Cardos, a Pedra de Itapuca, a Pedra do Índio e as cavernas existentes próximas ao Museu de Arte Contemporânea de Niterói (representado em mapa no anexo II);



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

II - Setor Montanha da Viração: incorpora o Morro do Cantagalo, o Morro da Viração, o Morro do Imbuí, a Ilha dos Amores e a Ilha das Duas Irmãs (representado em mapa no anexo III);

III - Setor Costeiro/Lagunar: incorpora a Ilha do Veado, o afloramento rochoso Ponta da Galheta (também conhecido como Pedra da Baleia), a Praia do Sossego e a Laguna de Piratininga (representado em mapa no anexo IV).

Art. 3º - O espaço territorial SIMAPA (representado em mapa no anexo V) compreende áreas de 04 (quatro) categorias estabelecidas no zoneamento ambiental do Plano Urbanístico da Região Norte, Lei Municipal nº 2233/2005, que permanecerão os mesmos até a formação do Conselho, elaboração e publicação do plano de manejo. São eles:

I – Área de Especial Interesse Ambiental: Morro do Castro;

II - Zona de Recuperação Ambiental (ZRA): Vale da Boa Esperança 1; Vale da Boa Esperança 2; Morro Teixeira de Freitas – Ladeira do Castro; Rua Artur Pereira da Mota; Morro do Querosene 1; Morro do Querosene 2; Morro São Feliciano; Morro do Saraiva; Morro do Céu; Morro do Holofote; Morro Boa Vista; Florália e Av. 22 de Novembro;

III- Zona de Restrição à Ocupação Urbana (ZROU): Vila Maria; Vale Boa Esperança; Rua Artur Pereira da Mota 1; Rua Artur Pereira da Mota 2; Morro do Querosene; Morro do Céu 1; Morro do Céu 2; Morro do Castro; Morro da Rádio Relógio Federal 1; Morro da Rádio Relógio Federal 2; Morro da Antena da Embratel 1; Morro da Antena da Embratel 2; Morro da Antena da Embratel 3; Morro da Antena da Embratel 4; Ladeira do Castro; Estrada Bento Pestana; Rua 5 de Março; Rua Teixeira de Freitas;

IV – Área de Preservação Permanente: Morro da Antena da Embratel/Vila Maria; Morro do Céu; Morro da Rádio Relógio Federal; Morro do Querosene e Ilha Manoel João.

Art. 4º - A implantação e operação do Programa Niterói Mais Verde será realizada com base na legislação federal, estadual e municipal, no plano de manejo e na legislação orçamentária do Município.

Parágrafo único. Entende-se como plano de manejo o documento gerencial que estabelece o zoneamento, as normas e os programas de implantação das áreas descritas nos anexos, devendo ser revisto a cada dez anos.

Art. 5º - O Programa Niterói Mais Verde tem por objetivos:

I. Valorizar o município, permitindo o desenvolvimento do turismo e a geração de emprego e renda;

II. Tornar as distintas áreas patrimônios públicos inalienáveis;

III. Proteger paisagens de rara beleza, inclusive aquelas declaradas pela UNESCO em 2012 como Sítio do Patrimônio Cultural da Humanidade “Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar”;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

IV. Instituir modelo de gestão das áreas verdes de Niterói e, conseqüentemente, proteger ecossistemas com grande potencial para oferecer oportunidades de visitação, aprendizagem, interpretação, educação, pesquisa, recreação, inspiração, relaxamento e demais atividades ambientalmente compatíveis;

V. Proteger a paisagem e manter populações de animais e plantas nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro;

VI. Assegurar a integridade das florestas e demais formas de vegetação de preservação permanente, cuja remoção é vedada, e dos remanescentes de Mata Atlântica e restinga;

VII. Preservar bancos genéticos em condições de fornecer propágulo para projetos de arborização e reflorestamento ecológicos, bem como para pesquisas científicas;

VIII. Aumentar a arrecadação do Município de Niterói através do repasse do ICMS ecológico.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos, a partir da data de publicação deste Decreto, para elaboração do Plano de Manejo das áreas descritas nos anexos do presente Decreto.

Art. 7º - Fica vedado o licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento ou loteamento do solo e abertura de logradouro nas áreas a que se refere o art. 2º.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas como exceções as intervenções de interesse social, de mobilidade e mobilidade urbana comprovadamente de interesse coletivo, devendo ser analisadas pelos órgãos competentes e deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - No prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade elaborará Projeto de Lei para transferência do direito de construir dos imóveis situados nas áreas a que se referem os arts. 2º e 3º, conforme dispõe o inciso V do art. 4º da Lei 10.257/2001, bem como o Plano Diretor do Município de Niterói, Lei Municipal nº 1.157/1992, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Parágrafo único. São instrumentos válidos para fomentar a proteção de todas as áreas expressas nos arts. 2º e 3º todos os positivados na Lei 10.257/2001, bem como o Plano Diretor do Município de Niterói, Lei Municipal nº 1.157/1992.

Art. 9º - O Programa Niterói Mais Verde será administrado pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente.

Art. 10 - Para viabilidade e operacionalização do Programa Niterói Mais Verde, tendo como objetivo o exercício exclusivo de gestão do PARNIT e SIMAPA, deverão ser criados e providos em até 120 (cento e vinte) dias os seguintes cargos por lei:

I. Superintendente do PARNIT;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

II. Superintendente do SIMAPA;

III. Gerente do Serviço de Visitantes;

IV. Gerente do Serviço de Manejo Ambiental e Proteção;

V. Gerente do Serviço de Engenharia e Manutenção.

VI.

Art. 11 - Para viabilidade e operacionalização do Programa Niterói Mais Verde serão também necessários aquisição de tecnologia, aparelhos, viaturas, bem como, implantação de duas sedes físicas próprias e todo o mais que se entender necessário para atender os objetivos do presente Programa.

Art. 12 - Os recursos de custeio do Programa Niterói Mais Verde serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos arts. 30, 31 e 32 da Lei Municipal 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.
RODRIGO NEVES –PREFEITO**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

ANEXO I DECRETO Nº 11744

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DO PROGRAMA NITERÓI MAIS VERDE

Todas as descrições foram elaboradas a partir de base cartográfica digital cedida pela Fundação CIDE (Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro) com as seguintes características técnicas:

Vôo: Janeiro/96

Reambulação: Setembro/97

Edição: Novembro/97

Escala: 1/2.000 e 1/10.000

Projeção Universal Transversa de Mercator – UTM

Meridiano Central: 45° WGr

Datum Horizontal: SAD 69

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

PARNIT

SETOR GUANABARA

POLÍGONO 01 (ILHA DA BOA VIAGEM): É delimitada por uma linha perimetral com início no cruzamento entre a Avenida Almirante Benjamim Sodré e a ponte de acesso a Ilha de Boa Viagem (ponte Almirante Benjamim Sodré), no ponto de coordenadas (NE 7465,445; 691,815); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,425; 691,845) na orla marítima da Ilha da Boa Viagem; segue por uma linha reta imaginária distante 10 metros na direção leste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,425;691,855);segue na direção sudoeste contornando a Ilha da Boa Viagem, em um buffer de 10 metros até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,345;691,695); segue por uma linha imaginária na direção norte até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,450;691,715); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,440;691,775); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 02 (ILHA DOS CARDOS): Está localizada na Baía de Guanabara em frente a ponta da Boa Viagem no ponto de coordenadas (NE 7465,260; 692,320) acrescido de uma área de abrangência de 10 metros em todo o seu perímetro.

POLÍGONO 03 (CAVERNAS): Refere-se às cavernas existentes na proximidade do Museu de Arte Contemporânea (MAC) de Niterói. Definido por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,500; 692,240) no MAC; segue pelo limite deste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,570; 692,260); segue por uma linha reta imaginária na direção norte até o ponto de coordenadas (NE 7465,620; 692,260); segue em sentido leste, por uma linha reta imaginária, até o ponto de coordenadas (NE 7465,615; 692,290) na orla marítima; segue na direção sul pelo limite da orla marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,490; 692,230); segue pela direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

POLÍGONO 04 (PEDRA DE ITAPUCA E PEDRA DO ÍNDIO): Formado pela Pedra de Itapuca e Pedra do Índio situados na orla marítima da Baía de Guanabara, entre as praias de Icaraí e Flexas.

SETOR MOTANHA DA VIRAZÃO

POLÍGONO 01 (MORRO DO CANTAGALO): É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7464,215; 698,625) no limite das Regiões Oceânica e Pendotiba; segue por este limite na direção leste até encontrar a cota de 150 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,200; 698,820); segue por esta cota na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,675; 699,270) no limite do Condomínio Monan Grande; segue pelo limite de fundos da área privativa 82 na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,640; 699,285) no fundo desta área privativa; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,650; 699,295); segue na direção noroeste ainda por este lote até encontrar a lateral esquerda do lote 67A no ponto de coordenadas (NE 7464,660; 699,290); segue pela lateral esquerda deste lote até encontrar o limite de fundos no ponto de coordenadas (NE 7464,670; 699,320); segue pelo limite de fundo das áreas privativas 67A a 52 no ponto de coordenadas (NE 7464,770; 699,300) no limite da interseção entre as áreas privativas 61 e 49; segue pelo limite dos fundos das áreas privativas 49 a 7 no ponto de coordenadas (NE 7464,890; 699,415) na cota de 150 metros; segue por este limite na direção leste até o ponto de coordenadas (NE 7464,900; 699,540); segue por uma linha reta imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,635; 699,720) na cota de 150 metros; segue por esta cota na direção sudeste até encontrar o limite das Regiões Pendotiba e Oceânica no ponto de coordenadas (NE 7464,130; 699,750); segue por este limite na direção sudeste até encontrar a Estrada Francisco da Cruz Nunes no ponto de coordenadas (NE 7464,100; 699,765); segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,310; 698,745); segue na direção norte por uma linha paralela distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,995; 698,640) no limite da Fração Urbana PIR – 06; segue na direção sudeste pelo limite desta fração até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,100; 698,690) numa faixa distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho; segue por uma linha paralela distante 50 metros desta estrada até o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 02 (MORRO DA VIRAZÃO): É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7461,650; 693,780); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461,860; 693,900) na cota 40 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,095; 694,240); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,040; 694,440) na cota 100 metros; segue por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,180; 695,010); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,150; 695,045) na cota 130 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,255; 695,200); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,290; 695,200) na cota 115 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,320); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,370; 695,385) na cota 145 metros; segue na direção Norte por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,450; 695,505); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

coordenadas (NE 7462,460; 695,500); na cota 140 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,620; 695,475) no limite do Condomínio Parque Jurujuba; segue por uma linha reta imaginária na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7462,640; 695,455); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,645; 695,370); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,700; 695,330); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,705; 695,340); segue na direção Noroeste pela divisa lateral esquerda da Área Privativa nº 29 até encontrar a Rua interna do Condomínio (Alameda dos Sabiás); segue na direção Nordeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar o limite deste Condomínio do ponto de coordenadas (NE 7462,805; 695,415); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,820; 695,360) no limite da reserva florestal do Loteamento Monte Lindo; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462,955; 695,370) na divisa entre este Loteamento e o Loteamento Aruã; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,880; 695,570); segue pelo limite da área verde inclusive do Condomínio Aruã até encontrar o limite deste loteamento no ponto de coordenadas (NE 7463,200; 695,765); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Vila Charitas no ponto de coordenadas (NE 7432,225; 695,635); segue na direção Nordeste pelo limite deste Loteamento até encontrar a cota 60 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,480; 695,725); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o limite da Área "A" situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antigo limite do Loteamento Parque Anchieta); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar uma faixa de 50 metros ao Sul do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,500; 695,995); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,550; 696,010); segue pela lateral direita da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar a Estrada de acesso ao Hotel Panorama no ponto de coordenadas (NE 7463,430; 696,494); segue por uma faixa distante 3 metros desta via de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,390; 696,150), segue por uma linha reta imaginária na direção nordeste até encontrar a curva de nível de 195m no ponto de coordenadas (NE: 7463415; 696155); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463385; 696015); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463285; 696065); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar a curva de nível 255m (duzentos e cinquenta e cinco metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463285; 696175); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463290; 696215); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto de cota 258m (duzentos e cinquenta e oito metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463310; 696205); segue na mesma direção por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463375; 696150); Segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463,385; 696150); segue por uma faixa distante de 3m da estrada de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,425; 696,500) na Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue por uma linha reta imaginária por esta estrada na direção nordeste até alcançar a lateral esquerda desta estrada no ponto de coordenadas (NE 7463,430; 696,500); segue por esta estrada na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7463,605; 696,000) no limite do Loteamento Santa Thereza; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Morro da Viração no ponto de coordenadas (NE 7463,670; 696,085); segue na direção noroeste por este limite até encontrar a lateral direita do



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Lote 3 da Quadra "B" deste Loteamento; segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos dos Lotes 4 ao 10 desta Quadra até encontrar a lateral direita do Lote 10; segue na direção Sudeste pelo prolongamento desta lateral até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,855; 696,195); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento do limite do Condomínio São Francisco Hills no ponto de coordenadas (NE 7463,975; 696,465); segue na direção Noroeste por este prolongamento e pelo limite deste Condomínio até encontrar a divisa de fundos da Área Privativa 11 deste Condomínio; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos das Áreas Privativas 10 e 9 até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,110; 696,440); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Bairro Santo Inácio no ponto de coordenadas (NE 7464,585; 696,810); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,530; 696,905); segue na direção nordeste pelo fundo dos lotes 1 a 33 da quadra C até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,760; 697,275); segue por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,635; 697,395) no fundo do lote 20 da quadra H; segue pelo limite de fundos deste lote e dos lotes 19,1 e 2 da quadra H até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,590; 697,555) na cota de 200 metros; segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,115; 697,520) no limite entre as Regiões Oceânica e Pendotiba; segue na direção leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,100; 697,580); segue na direção sudoeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,925; 697,365); segue por uma linha imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,845; 697,445); segue na direção nordeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,085; 697,680) na divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba; segue na direção norte até encontrar a cota de 200 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,135; 697,680); segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,240; 698,100); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar novamente a divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba no ponto de coordenadas (NE 7464,185; 698,115); segue na direção nordeste por esta divisa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464, 235; 698,450) em uma faixa distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho ; segue na direção sudeste por esta faixa até encontrar a Fração Urbana PIR 02 no ponto de coordenadas (NE 7463, 410; 698,610) ; segue por este limite na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7463,235; 698,450) no limite da Área de Especial Interesse Social – Morro do Cafubá; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 04 – Cafubá no ponto de coordenadas (NE 7463,295; 697,810); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,325; 696,990) na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (antiga Avenida Sete); segue na direção sudoeste por esta Avenida até encontrar a interseção com a Rua Doutor Waldir da Costa; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a lateral do lote 01 da quadra 143 do Loteamento Bairro Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7462,220; 696,930); segue por esta lateral até encontrar o fundo do lote 01 no ponto de coordenadas (NE 7462,200; 696,905); segue pelo fundos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 143 até encontrar o limite da Fração Urbana PIR 05-A no ponto de coordenadas (NE 7462,150; 696,900); segue por este limite na direção sul até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461,875; 696,405) nos fundos do lote 26 da quadra 142 do loteamento Maralegre (Bairro Piratininga); segue pela linha de fundo dos lotes 26 a 40 desta quadra até encontrar a lateral direita do lote 40; segue por esta lateral até encontrar a Rua 100 no ponto de coordenadas (NE 7461,700; 696,340); segue por esta rua na direção sudeste até encontrar a lateral direita do lote



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

25 da quadra 140 do mesmo loteamento; segue pelo fundo deste lote e pelo limite do fundo dos lotes 24 a 13 até encontrar o limite do Plano de Alinhamento da Orla (PAO) da Laguna de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7461,530; 696,420); segue por este limite na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7461,160; 695,870) na cota de 10 metros; segue na direção norte por esta cota até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 06 – Imbuí no ponto de coordenadas (NE 7461,300; 695,885); segue por este limite na direção noroeste até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (ILHA DOS AMORES): É delimitado pelo ponto de coordenadas (NE 7462,880; 694,690); localizada na Baía de Guanabara em frente a Praia do Preventório acrescido de uma área de abrangência de 10 metros em todo o seu perímetro.

POLÍGONO 04 (ILHA DAS DUAS IRMÃS): Compreende a totalidade da Ilha das Duas Irmãs, no ponto de coordenadas (NE 7460,600; 693,200), situada defronte à Praia do Imbuí, localizada na Sub-região de Piratininga.

POLÍGONO 05 (MORRO DO IMBUÍ): É definido por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7460,635; 693,535) na orla marítima da Região Oceânica; Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7460,695; 693,610), na cota de 25 metros; segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Marazul; segue na direção sudeste pelo fundo dos lotes 17 a 1 da quadra 35, pelo fundo dos lotes 15 a 1 da quadra 34 até encontrar o lote 12 da quadra 33; segue na direção sudoeste pela divisa de fundo do lote 12 até encontrar a orla marítima; segue na mesma direção pela orla marítima até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SETOR COSTEIRO/LAGUNAR

POLÍGONO 01 (ILHA DO VEADO): Compreende a totalidade da superfície da Ilha do Veado no ponto de coordenadas (NE 7460,115; 694,480), situada em frente à Praia da Barra, localizada na sub-região de Piratininga.

POLÍGONO 02 (PONTA DA GALHETA): Compreende o afloramento rochoso conhecido como Ponta da Galheta no ponto de coordenadas (NE 7460,240; 695,085), situado entre a Praia da Barra e a Praia de Piratininga.

POLÍGONO 03 (PRAIA DO SOSSEGO): - É definida por uma linha perimetral com início na orla marítima no ponto de coordenadas (NE 7459,980; 697,710); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até a Av. Almirante Tamandaré no ponto de coordenadas (NE 7460,070; 697,740); segue pelo limite de fundos dos lotes 01 e 39 da quadra 286 A do Loteamento Bairro Piratininga até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7459,985; 697,780) na Rua “143”; segue na direção sudoeste pela Rua “143” e Rua “144” até encontrar a lateral direita do lote 13 no ponto de coordenadas (NE 7460,010; 698,120); segue na direção sudeste pela lateral dos lotes 13 e 01 da quadra da 302 A até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7459,970; 698,175) na Rua Desembargador Nicolau Mary Junior (Rua “145”); segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar a lateral direita do lote 18 da quadra 300 A; segue na direção sudeste pela lateral direita do lote 18 até o limite do Loteamento Bairro Piratininga no ponto de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

coordenadas (NE 7459,810;698,100) ; segue na direção sudeste por uma reta imaginária até encontrar a orla marítima no ponto de coordenadas (NE 7459,785; 698,095); segue na direção oeste pela orla marítima da Praia do Sossego até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (LAGUNA DE PIRATININGA): É delimitado externamente a partir do ponto de coordenadas (NE 7461,145; 695,770) na rua 38; segue por esta rua até encontrar o limite do Plano de Alinhamento da Orla (PAO) da Laguna de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7461,260; 695,720; segue por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7460,630;695,045) na margem da Laguna de Piratininga; segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7460,620;695,115); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar novamente o Plano de Alinhamento da Orla no ponto de coordenadas até encontrar (NE 7460, 700; 695,195); segue por este limite até encontrar a Rua Geógrafo Amora no ponto de coordenadas (NE 7460,800;699,190; segue na direção oeste por esta rua ate encontrar a lateral esquerda do lote 06 da quadra 212 do loteamento Bairro Piratininga; segue por este limite na direção norte até encontrar a divisa de fundos deste lote; segue na direção oeste pelo fundo dos lotes 06 a 13 até encontrar o fundo do lote 16; segue na direção norte pelo fundo deste lote ate encontrar a lateral direita deste lote; segue na direção oeste por este limite até encontrar a Rua Doutor Tabajara de Araujo Gama; segue na direção norte por esta rua até encontrar a interseção com a Rua Raul Travassos no ponto de coordenadas (NE 7460,855;699,020); segue na direção oeste pela Rua Raul Travassos até encontrar a lateral direita do lote 25 da quadra 218; segue na direção norte por este limite até o prolongamento da divisa entre os lotes 12 e 13 até encontrar a Rua Comissário João Luiz de Souza no ponto de coordenadas (NE 7460,910;698,920) no limite do Plano de Alinhamento da Orla; segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461,520;696,425). Este polígono é delimitado internamente, a partir do ponto de coordenadas (NE 7461,520;696,425; segue na direção nordeste no limite do espelho d'água na Laguna de Piratininga, contornando a Ilha do Pontal até o ponto de coordenadas (NE 7461,435; 697,345); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar novamente o limite do espelho d'água da Laguna de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7461,880; 697,815); segue por este limite ao longo da laguna, até encontrar a Ilha do Modesto do ponto de coordenadas (NE 7460,850; 698,660); segue pelo limite desta ilha até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7460,640); 698,530), na margem da laguna; segue por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7461,145; 695,770) na Rua 38.

SIMAPA

Delimitações, convenções e especificações - Plano Urbanístico da Região Norte – Lei Municipal nº 2233/2005

ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (ZRA)

POLÍGONO 01 (ZRA VALE BOA ESPERANÇA 1): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 698,975; 7468,305); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,935;7468,530); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698,940; 7468,505); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,990; 7468,320); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

POLÍGONO 02 (ZRA VALE BOA ESPERANÇA 2): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na faixa distante 50 metros da RJ 104 no ponto de coordenadas (EN 699,450; 7468,755); Segue na direção sudoeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,330; 7468,520); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 699,295; 7468,545); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,210; 7468,420); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699,210; 7468,405); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,100; 7468,670); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,100; 7468,695); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 699,115; 7468,700); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,260; 7468,805); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,220; 7468,710); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,220; 7468,650); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,285; 7468,640); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,285; 7468,715); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,380; 7468,760); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (ZRA MORRO TEIXEIRA DE FREITAS- LADEIRA DO CASTRO): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 145 metros no ponto de coordenadas (EN 698,150; 7468,275); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,060; 7468,645); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 698,035; 7468,6250); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,920; 7468,600); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697,860; 7468,540); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,670; 7468,520); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 697,650; 7468,575); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,620; 7468,640); Segue na direção oeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697,540; 7468,645); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,510; 7468,705); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697,584; 7468,690); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,605; 7468,745); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,460; 7468,870); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,505; 7468,920); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,590; 7468,850); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,725; 7468,815); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 697,795; 7468,705); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,015; 7468,885); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697,970; 7468,925); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

coordenadas (EN 697,830; 7469,030); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697,815; 7468,960); Segue na direção oeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,750; 7468,990); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697,775; 7469,025); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,705; 7469,035); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697,670; 7468,990); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,565; 7469,015); Segue na direção oeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 697,500; 7469,020); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,585; 7469,095); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697,690; 7469,105); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,990; 7469,275); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 698,015; 7469,245); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,055; 7469,305); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,035; 746,345); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,000; 7469,380); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a Rua Carolina Vieira Dias no ponto de coordenadas (EN 697,880; 7469,435); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,790; 7469,560); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,800; 7469,620); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697,765; 7469,635); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,640; 7469,610); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697,570; 7469,550); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,630; 7469,385); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 697,545; 7469,325); Segue na direção norte por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,465; 7469,340); Segue direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697,425; 7469,330); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,355; 7469,255); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 697,410; 7469,345); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,390; 7469,405); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 85 metros no ponto de coordenadas (EN 697,385; 7469,425); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,315; 7469,605); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,275; 7469,660); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,320; 7469,715); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua existente, no ponto de coordenadas (EN 697,310; 7469,720); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,300; 7469,790); Segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,170; 7469,795); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697,145; 7469,700); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,155; 469,610);



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697,125; 7469,570); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,940; 7469,510); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,910; 7469,545); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,965; 7469,645); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697,005; 7469,665); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,850; 7469,675); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,850; 7469,670); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,660; 7469,530); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696,630; 7469,555); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,475; 7469,470); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 696,285; 7469,500); Segue na direção norte por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,735; 7469,345); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,750; 7469,370); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 695,790; 7469,400); Segue na direção nordeste por este divisor até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,195; 7469,595); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,095; 7469,610); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,125; 7470,040); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697,165; 7470,040); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,440; 7470,015); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o caminho do quebra exclusive no ponto de coordenadas (EN 697,440; 7469,875); Segue na direção leste por este caminho exclusive até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 697,680; 7469,870); Segue na direção leste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,780; 7469,850); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,905; 7469,820); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,930; 7469,760); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,040; 7469,740); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,005; 7469,705); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua José Joaquim dos Santos no ponto de coordenadas (EN 698,040; 7469,670); Segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar a Rua A exclusive no ponto de coordenadas (EN 697,950; 7469,610); Segue na direção sudeste por esta rua exclusive até encontrar a Rua existente no ponto de coordenadas (EN 698,200; 7469,450); Segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,100; 7469,120); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,060; 7469,060); Segue na direção sudeste até encontrar a curva da nível 180 metros no ponto de coordenadas (EN 698,125; 7469,010); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,130; 7468,725); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,135; 7468,710); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 698,125; 7468,705); Segue na direção sudeste por este divisor até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

POLÍGONO 04 (ZRA RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da APP do Rio do Sapê – Matacapa no ponto de coordenadas (EN 699,275; 7467,255); Segue na direção sudoeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,605; 7467,295); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar uma faixa distante 30 metros da Rua Nilo Peçanha no ponto de coordenadas (EN 698,635; 7467,295); Segue na direção sudeste por esta faixa até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 05 (ZRA MORRO DO QUEROSENE 1): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 696,205; 7466,770); Segue na direção noroeste por este limite até encontrar o ponto de cota máxima do Morro do Querosene no ponto de coordenadas (EN 695,545; 7466,960); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 695,615; 7467,005); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,700; 7466,980); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 695,720; 7467,015); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,805; 7467,045); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 695,765; 7467,105); Segue na direção norte por esta curva até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 695,785; 7467,215); Segue na direção sudeste por este divisor até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,835; 7466,970); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,960; 7466,975); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a Travessa Expedicionário Celso Lima exclusive no ponto de coordenadas (EN 695,950; 7467,100); Segue na mesma direção por esta travessa exclusive até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,945; 7467,340); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695,965; 7467,345); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,035; 7467,355); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 696,045; 7467,155); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EM 696,060; 7466,960); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696,115; 7466,900); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,220; 7466,835); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 06 (ZRA MORRO DO QUEROSENE 2): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696,925; 7466,955); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,870; 7467,045); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,810; 7467,040); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,675; 7467,100); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,675; 7467,130); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,715; 7467,115); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696,770; 7467,140); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,875; 7467,225); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,845; 7467,280); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,935; 7467,415); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,985; 7467,355); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696,975; 7467,290); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,990; 7467,240); Segue na direção oeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 130 metros no ponto de coordenadas (EN 696,955; 7467,240); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,960; 7467,150); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696,970; 7467,125); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,935; 7466,990); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 07 (ZRA MORRO SÃO FELICIANO): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696,175; 7467,745); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,820; 7467,555); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 695,830; 7467,590); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,715; 7467,610); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 45 metros no ponto de coordenadas (EN 695,715; 7467,565); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar a Rua Mattos no ponto de coordenadas (EN 695,595; 7467,585); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar a linha de cumeeada do Morro São Feliciano no ponto de coordenadas (EN 695,605; 7467,645); Segue na direção sudeste por esta linha de cumeeada até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,995; 7467,685); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 696,025; 7467,660); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,110; 7467,765); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 08 (ZRA MORRO DO SARAIVA): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697,180; 7467,695); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697,150; 7467,675); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,840; 7467,340); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696,815; 7467,360); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,550; 7467,350); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 696,545; 7467,295); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,465; 7467,435); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 696,480; 7467,405); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,625; 7467,435); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696,640; 7467,425); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,740; 7467,515); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 110 metros no ponto de coordenadas (EN 696,775; 7467,530); Segue



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

a mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,780; 7467,615); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696,760; 7467,620); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,625; 7467,675); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 696,605; 7467,610); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,425; 7467,540); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696,430; 7467,525); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,410; 7467,800); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,480; 7467,755); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de cota 109 metros no ponto de coordenadas (EN 696,540; 7467,690); Segue na direção nordeste pela linha de cumeada do Morro do Saraiva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,780; 7467,640); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,880; 7467,630); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696,880; 7467,705); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,860; 7467,945); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,910; 7467,975); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 696,890; 7468,010); Segue na direção noroeste por este divisor até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,870; 7468,100); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696,915; 7468,105); Segue na direção sul por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,950; 7467,935); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 696,980; 7467,935); Segue na direção sul por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,045; 7467,795); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 697,000; 7467,735); Segue na direção sul por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,030; 7467,700); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697,085; 7467,750); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 09 (ZRA MORRO DO CÉU): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 697,455; 7467,235); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,435; 7467,185); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697,430; 7467,155); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,285; 7466,995); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 697,285; 7466,990); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,165; 7466,995); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697,105; 7466,985); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,990; 7467,090); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697,010; 7467,120); Segue na direção norte por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,215; 7467,335); Segue na direção



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 697,250; 7467,275); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,345; 7467,315); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 170 metros no ponto de coordenadas (EN 697,345; 7467,275); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,385; 7467,225); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 10 (ZRA MORRO DO HOLOFOTE): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Rua Professor João Brazil exclusive no ponto de coordenadas (EN 695,080; 7468,915); Segue na direção sudoeste por esta rua exclusive até encontrar a Rua PGA exclusive no ponto de coordenadas (EN 694,785; 7468,740); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar a curva de nível 30 metros no ponto de coordenadas (EN 694,795; 7468,775); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,590; 7468,720); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,595; 7468,895); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,470; 7468,880); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,425; 7468,915); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 694,460; 7468,910); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,885; 7469,255); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,910; 7469,215); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50m no ponto de coordenadas (EN 695,035; 7469,210); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,060; 7469,025); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 11 (ZRA MORRO BOA VISTA): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 694,905; 7467,045); Segue na direção noroeste por este limite até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 693,815; 7467,440); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693,785; 7467,485); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 693,755; 7467,530); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693,875; 7467,605); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 693,945; 7467,525); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,025; 7467,620); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 130 metros no ponto de coordenadas (EN 694,095; 7467,520); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,960; 7467,870); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 694,930; 7467,790); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,770; 7467,630); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 694,985; 7467,510); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694,765; 7467,315); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 694,990; 7467,200); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

POLÍGONO 12 (ZRA FLORÁLIA): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Estrada da Florália no ponto de coordenadas (EN 699,095; 7468,105); Segue na direção sudeste por esta estrada até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,640; 7467,840); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 50 metros da Estrada da Florália no ponto de coordenadas (EN 699,595; 7467,820); Segue na direção sudeste por uma faixa distante 50 metros desta Estrada até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 699,730; 7467,580); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,665; 7467,390); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699,705; 7467,395); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,595; 7467,240); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,590; 7467,240); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 699,580; 7467,240); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,555; 7467,210); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699,540; 7467,210); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,535; 7467,120); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Nilo Peçanha no ponto de coordenadas (EN 699,415; 7467,085); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 698,910; 7467,290); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,925; 7467,330); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 698,915; 7467,340); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,085; 7467,510); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 699,065; 7467,545); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,050; 7467,600); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Quintino Bocaiúva no ponto de coordenadas (EN 699,025; 7467,610); Segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar a Rua E no ponto de coordenadas (EN 698,870; 7467,515); Segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,845; 7467,540); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 698,755; 7467,555); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,755; 7467,660); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698,790; 7467,690); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,905; 7467,660); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 699,000; 7467,700); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,935; 7467,835); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,050; 7467,895); Segue mesma na direção até encontrar o ponto inicial desta descrição. Obs: dentro dos seus limites encontra-se a a APP do Rio Sapê.

POLÍGONO 13 (ZRA AV. 22 DE NOVEMBRO): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695,370; 7467,670); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,365; 7467,740); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Rodrigo Pereira no ponto de coordenadas (EM 695,445; 7467,730); Segue na



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

direção sudeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,470; 7467,685); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,465; 7467,670); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,515; 7467,655); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,515; 7467,655); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,535; 7467,660); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Leite Ribeiro no ponto de coordenadas (EN 695,540; 7467,650); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Mattos no ponto de coordenadas (EN 695,690; 7467,650); Segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar a curva de nível 45 metros no ponto de coordenadas (EN 695,595; 7467,585); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,375; 7467,655); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição

ZONA DE RESTRIÇÃO A OCUPAÇÃO URBANA (ZROU)

POLÍGONO 01 (ZROU VILA MARIA): - ZROU 01: É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria no ponto de coordenadas (EN 700,035; 746,205); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Socioambiental; Segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-F; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição;

- ZROU 01 B: É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria no ponto de coordenadas (EN 699,835; 7468,545); Segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 01-F no ponto de coordenadas (EN 600,775; 7468,745); Segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Socioambiental 20 no ponto de coordenadas (EN 699,990; 7468,480); Segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 02 (ZROU VALE BOA ESPERANÇA): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Zona de Recuperação Ambiental do Vale da Boa Esperança 1 no ponto de coordenadas (EN 698,935; 7468,515); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 3; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,295; 7468,885); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699, 275; 7468,855); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Vale da Boa Esperança 2 no ponto de coordenadas (EN 699,255; 7468,805); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-B; segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (ZROU RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA 01): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana CAR 1-C no ponto de coordenadas (EN 698,535; 7467,530); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental da Florália; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente da Faixa Marginal do Rio



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Sapê-Matapaca; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental da Rua Arthur Pereira da Mota; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente da Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca; segue na mesma direção por este limite até encontrar a Rua Arthur Pereira da Mota no ponto de coordenadas (EN 698,400; 7467,345); segue na direção nordeste por esta rua até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (ZROU ARTHUR PEREIRA DA MOTA 02): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de Preservação Permanente da Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca no ponto de coordenadas (EN 698,370; 7467,300); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,965; 7466,855); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o limite da fração urbana FON 1-U; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-A; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 05 (ZROU MORRO DO QUEROSENE): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana FON 2-C no ponto de coordenadas (EN 695,010; 7466,910); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente Morro do Querosene; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Região Norte; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 06 (ZROU MORRO DO CÉU 1): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana CAR 1-B no ponto de coordenadas (EN 697,655; 7467,550); segue na direção sudeste por este limite até encontrar a Rua Arthur Pereira da Mota no ponto de coordenadas (EN 698,470; 7468,460); segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-A; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico 20; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente Morro do Céu; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,650; 7467,510); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 07 (ZROU MORRO DO CÉU 2): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana FON 1-N no ponto de coordenadas (EN 697,045; 7466,935); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro do Querosene 2; segue na direção nordeste por este limite até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696,990; 7467,240); segue na direção sul por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,165; 7467,315); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro do Céu no ponto de coordenadas (EN 697,190; 7467,305); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,455; 7467,235); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar Estrada Viçoso Jardim no ponto de coordenadas (EN 697,460; 7467,235); segue na direção nordeste por esta estrada até encontrar o limite da fração urbana FON 1-U; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EM 697,600; 7467,010); segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Ignácio Bezerra de Menezes no ponto de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

coordenadas (EN 697,520; 7467,035); segue na direção nordeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,385; 7467,035); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697,445; 7466,995); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,616 7466,907); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o limite da fração urbana FON 1-U; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,035; 7466,960); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 697,955; 7466,845); segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 08 (ZROU MORRO DO CASTRO): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de Especial Interesse Ambiental do Morro do Castro no ponto de coordenadas (EN 698,630; 7468,845); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-J; segue na mesma direção por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 3; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 09 (ZROU MORRO DA RÁDIO RELÓGIO FEDERAL 01): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana FON 1-L no ponto de coordenadas (EN 697,060; 7468,090); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente da Rádio Relógio Federal; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana FON 1-R; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 10 (ZROU MORRO DA RÁDIO RELÓGIO FEDERAL 02): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de Preservação Permanente da Rádio Relógio Federal no ponto de coordenadas (EN 697,765; 7467,710); segue na direção norte por este limite até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697,540; 7468,080); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,830; 7468,075); segue da direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Alberto de Oliveira no ponto de coordenadas (EN 697,840; 7467,970); segue na direção leste por esta rua até encontrar o limite da fração CAR 1-B; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 11 (ZROU MORRO DA ANTENA EMBRATEL 01): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Avenida Araken Domingues Costa no ponto de coordenadas (EN 700,185; 7467,935); segue na direção sudoeste por esta avenida até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 12 (ZROU MORRO DA ANTENA EMBRATEL 02): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Área de preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria no ponto de coordenadas (EN 700,290; 7467,960); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 700,360; 7468,060); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

POLÍGONO 13 (ZROU MORRO DA ANTENA EMBRATEL 03): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana CAR 1-G no ponto de coordenadas (EN 700,460; 7469,030); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-B; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-G; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 14 (ZROU MORRO DA ANTENA EMBRATEL 04): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana CAR 2-B no ponto de coordenadas (EN 700,215; 7468,055); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Antena da Embratel – Vila Maria; segue na direção sudeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 15 (ZROU LADEIRA DO CASTRO): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 175 metros no ponto de coordenadas (EN 698,135; 7469,220); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,170; 7469,105); segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 165 metros no ponto de coordenadas (EN 698,180; 7469,105); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o limite da Zona de Produção Mineral da Cova da Onça; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro da Teixeira de Freitas – Ladeira o Castro no ponto de coordenadas (EN 698,135; 7468,710); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 16 (ZROU ESTRADA BENTO PESTANA): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da fração urbana CAR 3 no ponto de coordenadas (EN 698,550; 7468,765); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-E; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-A; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Produção Mineral da Cova da Onça; segue na direção norte por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 17 (ZROU RUA 5 DE MARÇO): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro da Teixeira de Freitas - Ladeira do Castro no ponto de coordenadas (EN 697,300; 7469,790); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite da fração urbana FON 1-M; segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696,665; 7469,200); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696,785; 7469,205); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro da Teixeira de Freitas – Ladeira do Castro; segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição

POLÍGONO 18 (ZROU RUA TEIXEIRA DE FREITAS): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na interseção das travessas Figueiras e José Carlos da Silveira Nogueira; segue na direção noroeste pela Travessa José Carlos da Silveira Nogueira até encontrar a Ladeira do Castro; segue na direção nordeste por esta ladeira até encontrar o



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

ponto de coordenadas (EN 697,465; 7469,110); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o limite da Zona de Recuperação Ambiental do Morro da Teixeira de Freitas – Ladeira do Castro no ponto de coordenadas (EN 697,515; 7469,080); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,750; 7468,955); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a Travessa José Carlos da Silveira Nogueira; segue na direção sudeste por esta travessa até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL (AEIA)

POLÍGONO 01 (AEIA MORRO DO CASTRO): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite intermunicipal dos municípios de Niterói e São Gonçalo no ponto de coordenadas (EN 698,240; 7469,715); Segue na direção sudeste por este limite até encontrar a Estrada Velha de Maricá no ponto de coordenadas (EN 699,830; 7469,275); Segue na direção sudoeste por esta estrada até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,675; 7469,080); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,625; 7469,100); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 50 metros da Rua 2 no ponto de coordenadas (EN 699,615; 7469,065); Segue na direção noroeste por uma faixa distante 50 metros desta rua até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699,480; 7469,175); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,240; 7469,165); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 699,205; 7469,205); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,630; 7468,880); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,645; 7468,860); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 50 metros da Estrada Bento Pestana no ponto de coordenadas (EM 698,650; 7468,845); Segue na direção noroeste por uma faixa distante 50 metros desta estrada até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

POLÍGONO 01 (APP MORRO DA ANTENA DA EMBRATEL/VILA MARIA): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 701,215; 7469,005); Segue na direção sudoeste por este limite até encontrar um ponto distante 10 metros do leito do Rio Sapê no ponto de coordenadas (EN 700,360; 7468,060); Segue na direção sudoeste por uma faixa distante 10 metros do leito deste rio até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,290; 7467,975); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 700,290; 7467,960); Segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,185; 7467,935); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 10 metros do leito do Rio Sapê no ponto de coordenadas (EN 700,185; 7467,965); Segue na direção noroeste por uma faixa distante 10 metros do leito deste rio até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,990; 7467,870); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 699,990; 7467,860); Segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,640; 7467,840); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 50 metros da Estrada da Florália no ponto de coordenadas (EM 699,580; 7467,900); Segue na



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

direção sudoeste por uma faixa distante 50 metros desta estrada até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,330;7467,890); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,360; 7467,930); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,355;7467,985); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto distante 50 metros da Rua F no ponto de coordenadas (EN 699,400; 7468,000); Segue na direção sudeste por uma faixa distante 50 metros desta rua até encontrar um ponto distante 50 metros da Rua B no ponto de coordenadas (EN 699,545; 7468,170); Segue na mesma direção por uma faixa distante 50 metros desta rua até encontrar um ponto distante 50 metros da Rua Gomes Filho no ponto de coordenadas (EN 699,640; 7468,210); Segue na direção nordeste por uma faixa distante 50 metros desta rua até encontrar um ponto distante 75m da Rodovia Amaral Peixoto (BR-104) no ponto de coordenadas (EN 699,470; 7468,435); Segue na mesma direção por uma faixa distante 75m desta rodovia até encontrar a Rua A exclusive no ponto de coordenadas (EN 699,610; 7468,815); Segue na direção sudeste por esta rua exclusive e seu prolongamento até encontrar a Rua Custódio E. Neto exclusive no ponto de coordenadas (EN 699,860; 7468,715); Segue na direção sudoeste por esta rua exclusive até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,855; 7468,525); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699,825; 7468,475); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de cota 149 no ponto de coordenadas (EN 699,875; 7468,345); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,030; 7468,210); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,075; 7468,145); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a Avenida Desembargador Nestor Perlingeiro exclusive no ponto de coordenadas (EN 700,190; 7468,160); Segue na direção sudoeste por esta rua exclusive até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,160; 7468,060); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Avenida Desembargador Nestor Perlingeiro no ponto de coordenadas (EN 700,215; 7468,050); Segue na direção nordeste por esta avenida até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,350; 7468,090); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 700,305; 7468,185); Segue na direção nordeste por este divisor até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 700,445; 7468,230); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,460; 7468,330); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 700,550; 7468,320); Segue na direção nordeste por este divisor até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 700,610; 7468,425); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar a Rua Aristides Saldanha no ponto de coordenadas (EN 700,510; 7468,670); Segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,710; 7468,860); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,725; 7468,880); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,745; 7468,890); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 700,770; 7468,880); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,870; 7468,945); Segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 700,870; 7468,985); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700,975; 7469,115); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 700,970; 7469,185); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 701,155; 7469,005); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 02 (APP MORRO DO CÉU): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697,650; 7467,510); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,105; 7467,600); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 698,100; 7467,530); Segue na direção sudeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,225; 7467,445); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 110 metros no ponto de coordenadas (EN 698,220; 7467,360); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698,030; 7467,300); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a linha de cumeada do Morro do Céu no ponto de coordenadas (EN 698,010; 7467,400); Segue na direção noroeste por esta linha de cumeada até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,645; 7467,410); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 03 (APP MORRO DA RÁDIO RELÓGIO FEDERAL): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no divisor de águas do Caramujo no ponto de coordenadas (EN 697,195; 7468,140); Segue na direção sudeste por este divisor de águas até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,735; 7467,990); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697,595; 7467,850); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,765; 7467,805); Segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697,765; 7467,710); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,300; 7467,690); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,270; 7467,660); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 697,235; 7467,725); Segue na direção norte por esta curva até encontrar o Limite da Fração Urbana FON 01-R; Segue na direção nordeste por este limite até encontrar a Rua Antônio Ciuffo no ponto de coordenadas (EN 697,160; 7467,965); Segue na mesma direção por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,190; 7467,985); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,295; 7467,915); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 85 metros no ponto de coordenadas (EN 697,330; 7467,940); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,410; 7467,975); Segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,345; 7469,000); Segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,345; 7468,025); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697,410; 7468,045); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,430; 7468,095); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697,325; 7468,065); Segue na direção oeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697,105; 7468,125); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 04 (APP MORRO DO QUEROSENE): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

695,545; 7466,955); Segue na direção sudoeste por este limite até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695,065; 7466,905); Segue na direção noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,200; 7467,005); Segue na direção oeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Quintino José Ferreira no ponto de coordenadas (EN 695,110; 7467,005); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 695,120; 7467,045); Segue na mesma direção por este divisor até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 695,260; 7467,100); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695,375; 7467,200); Segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 695,440; 7467,145); Segue na direção nordeste por esta curva até encontrar o limite da ZRA do Querosene 1 no ponto de coordenadas (EN 695,615; 7467,005); Segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

POLÍGONO 05 (APP ILHA MANOEL JOÃO): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Orla da Baía de Guanabara no ponto de coordenadas (EN 693,305; 7471,460); Segue na direção nordeste por esta orla até encontrar o ponto inicial desta descrição.